



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2667/2018

Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 50/2018.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula nº 473 do STF;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica através do Parecer nº 080/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 50/2018.**

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinets do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6434

Data: 20/04/18

Página(s): 74